



Câmara Municipal de Fortaleza

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Parecer N° 230 /2019 2020

Ao Projeto de Indicação N° 0157/2019

Autor: Vereador Raimundo Filho – PRTB

Relator: Vereador Evaldo Lima – PCdoB

“Autoriza o Poder Executivo a instalar clínicas de apoio à pessoa com transtorno do espectro autista no Município de Fortaleza, na forma que indica”.

RELATÓRIO

A proposição legislativa, ora submetida à apreciação deste Relator, é de autoria do vereador Raimundo Filho – PRTB, e autoriza o Poder Executivo a instalar clínicas de apoio à pessoa com transtorno do espectro autista no Município de Fortaleza, na forma que indica.

VOTO

A análise do Projeto de Indicação, quanto à constitucionalidade e à legalidade, não evidenciou qualquer contrariedade ou ofensa aos dispositivos normativos, seja em relação à competência da iniciativa, seja em razão da matéria em si, não se verificando, igualmente, óbice no Regimento Interno, que em seu artigo 149, caput, preceitua: “Indicação é a proposição em que o Vereador solicita a manifestação da Câmara Municipal, acerca de determinado assunto, visando à elaboração de projeto sobre a matéria de competência do Poder Executivo”.

COORD. DAS COMISSÕES
TÉCNICAS PERMANENTES

RECEBIDO Rua Thompson Bulcão, 830 – Bairro Patriolino Ribeiro – Fone: (85) 3444.8300
CEP 60.810-460 – Fortaleza - Ceará

06 NOV 2019

GD 09:30
GERVIDOR



Câmara Municipal de Fortaleza
Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DISPOSITIVO

Considerando os fundamentos legais acima delineados, bem como o enquadramento da matéria às normas formalísticas da técnica legislativa, esta Relatoria, invocando o artigo 61, inciso I, alínea a, do Regimento Interno desta Casa, se manifesta pela admissibilidade da Indicação nº 0157/2019.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo

Sala de Sessões das Comissões da Câmara Municipal de Fortaleza.

Em 01 de setembro de 2019.2020

F-ESR

Relator

min

Presidente

h-ES

FECT

AP

José Geraldo